

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

T	•	\mathbf{n}°	QA	120	ነለበ
			ЛЧ	/ /.	1117

de 23 de novembro de 2009

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou em primeira e segunda votação e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Rua Iniciada Paralela à Rua Godofredo de Oliveira, denominada de Rua Professora Iva de Oliveira.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de novembro de 2009.

César Augusto de Freitas Prefeito